

28 JAN 2021



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020**

**SUPLEMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**NATUREZA DO ATO:** PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2020/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA (PROCESSO Nº P979028/2019).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela Justificativa Técnica constante no processo administrativo nº P979028/2019, nos termos da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 8.245/91, do decreto municipal nº 11.010/2001 (locação de imóveis), alterado pelo decreto nº 11.290/2002 e no parecer 020121/2021/ASJUR/SDHDS

**OBJETO:** O presente termo de aditamento ao Contrato de locação de imóvel não residencial Nº 002/2020/SDHDS, tem por objeto a prorrogação e o reajuste de 5,447330% ao valor originalmente pactuado, referente reajustamento do valor com base no INPC, conseqüentemente modificando a Cláusula Terceira – Do prazo de locação, O prazo da referida locação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2021 e terminando no dia 27 de janeiro de 2022, e Cláusula Quarta – Do Valor da locação do referido contrato Tendo em vista o reajuste do valor inicial do Contrato com base no INPC no percentual de 5,447330%, a quantia total do aluguel passará a ser de R\$ 101.229,48 (cento e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal será de R\$ 8.435,79 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
			1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00
			1.390.0000.01.01

**INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

**DATA:** Fortaleza – CE, 27 de janeiro de 2021.

**ASSINATURAS:** FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO - Secretário Municipal Dos Direitos Humanos E Desenvolvimento Social – SDHDS – JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA – Locadora.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.  
César Pereira Lima  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 002/2020 SDHDS**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2020/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA (PROCESSO N° P979028/2019 - SDHDS).**

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, situada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, CEP: 60.810-670 – Fortaleza-CE, Telefone (85) 3484-8020, inscrita no CNPJ sob o N° 08.991.232/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob N° 260.223.893-72, portador do RG N° 90002046070 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe.

**LOCADORA:** **JACIRA CAJÃO SARMENTO UCHOA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 025.012.523-49, e RG nº 2987721 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital.

As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica de constante no **Processo Administrativo nº P979028/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002 e no **Parecer 020121/2021/ASJUR/SDHDS** na forma e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de aditamento ao Contrato de locação de imóvel não residencial N° 002/2020/SDHDS, tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste de 5,447330% ao valor originalmente pactuado, referente reajustamento do valor com base no INPC, conseqüentemente modificando a Cláusula Terceira – Do prazo de locação e Cláusula Quarta – Do Valor da locação do referido contrato a partir de 10 de fevereiro de 2021.

**DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

O prazo da referida locação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de janeiro de 2021 e terminando no dia 27 de janeiro de 2022.

**DO VALOR DO ADITIVO**

Tendo em vista o reajuste do valor inicial do Contrato com base no INPC no percentual de 5,447330%, a quantia total do aluguel passará a ser de R\$ 101.229,48 (cento e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal será de R\$ 8.435,79 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).





**Parágrafo único** – Caso venha ocorrer rescisão antecipada do contrato, o valor da locação será pago proporcionalmente até a data da comunicação da devolução do imóvel, devendo ser calculado utilizando o critério de *pro rata die* (em proporção ao dia).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: **UNID. ORÇAMENTÁRIA** 31901 – FMAS, **CLASSIFICAÇÃO** 08.244.0210.2028.0001 **ELEMENTO** 33.90.39 **FONTE** 1.001.0000.00.01/1.311.0000.00.00/ 1.390.0000.01.01.

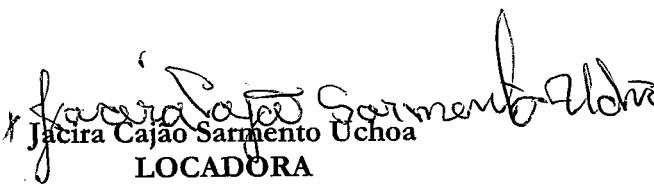
**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

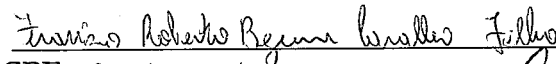
Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, em 03 (três) cópias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

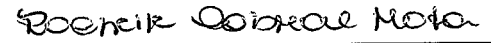
Fortaleza – CE, 27 de janeiro de 2021.

  
**Francisco Cláudio Pinto Pinho**  
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS  
**LOCATÁRIO**

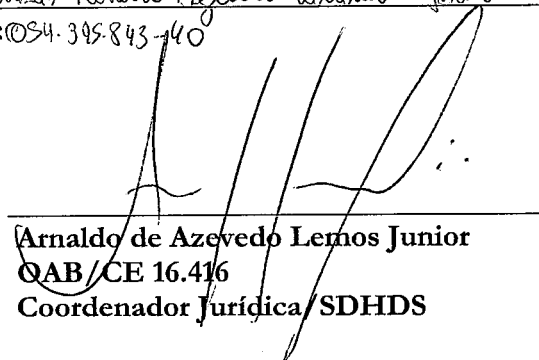
  
**Jacira Cajão Sarmiento Uchoa**  
**LOCADORA**  
CPF: 025.012.523-49

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 054.395.843-40

  
CPF: 037.805.903-36

Visto:

  
**Arnaldo de Azevedo Lemos Junior**  
QAB/CE 16.416  
Coordenador Jurídica/SDHDS